



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional e especial, no valor de R\$ 370.105,90, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 370.105,90 (trezentos e setenta mil, cento e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente do Município e;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – DIRETORIA GERAL

10.01.12 – EDUCAÇÃO

10.01.12.306 – Alimentação e Nutrição

10.01.12.306.0026 – Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar

10.01.12.306.0026.2.027.000 – Atividade – Merenda Escola – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 158.226,90

Fonte de Recursos – 0107 – Salário Educação – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – DIRETORIA GERAL

10.01.12 – EDUCAÇÃO

10.01.12.306 – Alimentação e Nutrição

10.01.12.306.0026 – Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar

10.01.12.306.0026.2.027.000 – Atividade – Merenda Escola – Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 24.879,00

Fonte de Recursos – 0104 – 25% sobre os impostos – Educação – Exercício Corrente

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – EDUCAÇÃO
10.03.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0027 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0027.1.012.000 – Projeto – Reforma e/ou Ampliação dos Próprios da Educação

4.4.90.51.000 – **Obras e Instalação** R\$ 137.000,00
Fonte de Recursos – 104 - 25% sobre os impostos – Educação – Exercício Corrente

4.4.90.51.000 – **Obras e Instalação** R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 107 – Salário Educação – Exercício Corrente

Total de recursos para abertura do crédito adicional e especial a que se refere esta Lei R\$ 370.105,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12 – EDUCAÇÃO
10.02.12.365 – Educação Infantil
10.02.12.365.0024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
10.02.12.365.0024.2.031.000 – Atividade – Man. Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 47.129,00
Fonte de Recursos – 107 – Salário Educação – Exercício Corrente
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.879,00
Fonte de Recursos – 104 – 25% sobre Impostos - Educação – Exercício Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0027.2028.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 75.097,90
Fonte de Recursos – 107 – Salário Educação – Exercício Corrente
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 86.000,00
Fonte de Recursos – 107 – Salário Educação – Exercício Corrente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.32.000 – Material bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos – 104 – 25% sobre Impostos - Educação – Exercício Corrente

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 104 – 25% sobre Impostos - Educação – Exercício Corrente

12.367.0029 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial

12.367.0029.2.029.000 – Atividade – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 104 – 25% sobre Impostos - Educação – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 104 – 25% sobre Impostos - Educação – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 370.105,90

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral